PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVII • nº 3995 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sexta-feira, 1º de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 7 4 7 DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/91

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, especialmente o disposto no §6º da Lei Complementar nº 11/91, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.017/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. A contratação por tempo determinado de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público será realizada com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 11/91, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a substituição de professores do quadro permanente da rede municipal de ensino, afastados por motivo de:

I- licença para tratamento de saúde superior a 3 (três) dias;
II- licença gestante ou por adoção;
III- licença para tratar de interesse particular;
IV- afastamento previsto em lei por mais de 3 (três) dias consecutivos;
V- outros afastamentos legais e temporários devidamente justificados.

Art. 3º. A contratação temporária será feita com candidatos aprovados no concurso público vigente, respeitada a ordem de classificação e a área de habilitação específica, dispensada a realização de novo processo seletivo simplificado, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Complementar nº 11/91.

Parágrafo único. O candidato que aceitar ou recusar a contratação temporária não perderá sua posição na lista de classificação do concurso público, podendo ser posteriormente nomeado em caráter efetivo caso surja vaga e ainda esteja vigente o certame.

Art. 4º. A contratação de que trata este Decreto será formalizada por meio de contrato administrativo por tempo determinado, com vigência limitada ao período do afastamento do professor substituído, observado o prazo máximo definido no §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 11/91.

Art. 5º. Os contratados exercerão as mesmas atribuições dos cargos correspondentes, conforme definido no Anexo VIII da Lei Complementar nº 11/91, e farão jus ao vencimento equivalente ao Nível 1 – Classe A das tabelas de hora-aula, conforme a legislação específica.

Art. 6º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou do contratado, mediante comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, a adoção das providências necessárias à execução deste Decreto, incluindo:

I- convocação dos candidatos;
II- formalização dos contratos;
III- controle das substituições;
IV- publicação dos atos no Diário Oficial do Município

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília
www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

DECRETO NÚMERO 1 4 7 4 8 DE 31 DE JULHO DE 2025

ALTERA O USO DO LOTE B (PARTE/LOTE 15) DA QUADRA "M" DO BAIRRO PROFESSORA LILIANA DE SOUSA GONZAGA, PASSANDO DE COMERCIAL PARA RESIDENCIAL

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 102.573/2025,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o uso do Lote B (Parte/Lote 15), da Quadra "M", do Bairro Professora Liliana de Sousa Gonzaga, aprovado pelo Decreto nº 7379, de 19 de junho de 1997, passando de comercial para residencial.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 4 7 4 9 DE 31 DE JULHO DE 2025

MODIFICA O DECRETO Nº 14736/2025 QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL BEM-TE-VI", COMO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 683/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 47.665/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 14736, de 18 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL VIVA SUL", COMO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 683/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Art. 2º. O Decreto nº 14736, de 18 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Fica reconhecido por meio deste Decreto, o empreendimento "Residencial Viva Sul" sito a Rua João Butarelli - Quadra A Lotes 01 ao 49; Quadra D Lotes 01 ao 46; Quadra E Lotes 01 ao 14; Quadra F Lotes 01 ao 26 e Quadra G Lotes 01 ao 36, objeto da matrícula nº 41.788, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, de propriedade de ENGEA Empreendimentos Ltda., como Empreendimento Habitacional de Interesse Social, para fins de concessão dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 683, de 30 de setembro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 7 3 9 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 65.100, de 12 de maio de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 §1º da Lei Complementar n° 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 38431/1 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA AZEREDO, no cargo de Professora de EMEI, vencimento Nível 1-J – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF n° 137.231.458-09, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 3 9 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 97.733, de 04 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 §1º da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 38792/1 ROSEMIRIA BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, no cargo de Professora de EMEI, vencimento Nível 1-K – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 158.877.658-10, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 3 9 9

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 109.982, de 30 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 152331/2 THIAGO DOS SANTOS CHAVES, RG nº 643023185, CPF nº 000.738.432-70, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 05 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 0

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 97.733, de 04 de julho de 2025, REVOGA, a partir de 1º de agosto de 2025, o item 03 do inciso I da Portaria nº 42158, de 31 de janeiro de 2023, que designou a servidora 38792/1 ROSEMIRIA BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, no cargo de Professora de EMEI, para o desempenho da função de Auxiliar de Direção de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 76.448, de 29 de maio de 2025, REVOGA, a partir de 1º de agosto de 2025, o item 03 do inciso I da Portaria nº 36931, de 01 de agosto de 2019, que designou a servidora 107301/1 REGINA CÉLIA LOURENÇÃO OTTAIANO, no cargo de Analista Contábil, para o desempenho da função de Coordenadora da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.495, de 15 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso X alínea "tt" § 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 1º de agosto de 2025, a servidora 83364/1 ANA CRISTINA DE ALMEIDA SORNAS, Fonoaudióloga, para o desempenho da função de Encarregada da Divisão de Vigilância Sanitária de Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, ficando revogada a Portaria nº 47365, de 24 de julho de 2025, que a designou para o desempenho da função de Encarregada da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.495, de 15 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso X alínea "ss" § 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 1º de agosto de 2025, o servidor 138495/1 WILLY CESAR MATIAS, Supervisor de Saneamento, para o desempenho da função de Encarregado da Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 4

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.495, de 15 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso X alínea "uu" § 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 05 de agosto de 2025, a servidora 94846/1 MARIA ÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, Enfermeira, para o desempenho da função de Encarregada da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 7 4 0 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.711, de 31 de julho de 2025, modifica a Portaria nº 37879, de 06 de março de 2020, que nomeou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (veículos com direito à documentação e sucatas veiculares), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Presidente: REGHER FERREIRA DE OLIVEIRA
Membros: CRISTIANO ALVES GUEDES
IGOR DE OLIVEIRA ROSA
LUCIANA COSTA CUSTÓDIO SOUZA
VALDEIR BARBOSA
VERA LÚCIA COSTA FURTADO DE SOUZA"

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2025.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a adesão as Atas de Registro de Preços Nº 06, 07, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, realizado pela Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, CNPJ nº 46.174.702/0001-92, para aquisição de materiais e produtos de higiene pessoal, limpeza, descartáveis e afins destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Adesão embasada nos termos do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133/21, com as empresas: ADEMIR PRADO ME, CNPJ nº 08.479.062/0001-30; ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 34.346.501/0001-46; DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA, CNPJ nº 11.243.941/0001-72; DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.244.564/0001-02; G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 47.977.372/0001-36; PPR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.711.829/0001-21; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30; DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74; AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.900.846/0001-05.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 461/2025 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - CNPJ: 62.413.869/0001-15, para aquisição de cadeira para exame de otorrinolaringologia e/ou cirurgia cabeça e pescoço, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 506/2025 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta das empresas GRAFICA FERNANDEZ & EMBALAGENS LTDA - CNPJ 96.248.851/0001-27 e FOX - CRIACAO E IMPRESSAO LTDA – CNPJ 25.200.075/0001-47, para a confecção de Banners de Comunicação Alternativa e impressão e encadernação de Apostilas de Comunicação Suplementar e Alternativa, destinados à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2025 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ: 62.577.929/0001-35, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em cumprimento à exigência prevista no convênio firmado, com o objetivo de garantir a devida publicidade e transparência exigida pela legislação, destinado à Secretaria Municipal de Suprimentos. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

NATIELE ELOUISE BATISTA SOLA
Secretária Municipal de Suprimentos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de kits de higiene bucal, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, conforme segue, empresa vencedora: ALG BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, localizada: R LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 – sala 101 – Bairro: VILAR DOS TELES, Cidade: SAO JOAO DE MERITI / RJ - CEP: 25.561-162. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ATA
Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada 43.698.345 JOSE ACACIO FERREIRA. Assinatura 31/07/2025. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 201/2024, referente ao PE 068/2024. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e afins para diversas secretarias. Vigência 27/08/2026. Processo Memorando 7.675/2025. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Retificação da publicação efetuada em 31/07/2025:
ADITIVO DE ATA
Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada BIOLIMP LTDA. Assinatura 24/07/2025. Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços 196/2024, referente ao PE 049/2024. Objeto Acréscimo de 25% ao quantitativo dos itens 1.03.01.0335-3 e 1.03.01.0443.0 (PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA
DUPLA e TOALHAS DE PAPEL PICOTADA), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Processo Memorando 30.746/2025. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-1999/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada WPPT CONFECÇÕES LTDA ME Valor R$3.143,50 Assinatura 31/07/25 Objeto Aquisição de roupas, cobertores, calçados e itens de higiene pessoal, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Pregão Eletrônico n.º 110/24 (Processo Administrativo n.º 20.406/24).

Contrato CG-1616/25 Cessionária Prefeitura Municipal de Marília Cedente FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES Assinatura 08/07/25 Objeto Termo de Cessão de uso, a título gratuito, de imóvel situado na Rodovia Marília a Assis, SP 333, Km 451, zona rural, em Marília, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP, sob a matrícula nº 6.718 Vigência 08/07/26 ou até a conclusão do procedimento de extinção da Fumares Processo Memorando n.º 30.811/25.

Contrato Aditivo 06 ao CST-1633/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU Assinatura 30/07/25 Objeto Incremento financeiro do ajuste decorrente de concessão de reajuste aos valores mensais pactuados, considerando a aplicação do índice de reajuste IPCA e dos valores consignados em Convenções Coletivas de Trabalho do contrato de gerenciamento, operacionalização, apoio e execução pela contratada de atividades, ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ZONA NORTE – 24 HORAS no Município de

Marília/SP, visando à prestação dos serviços especificados no Termo de Referência constante do Chamamento Público nº 006/21, para atender a rede de assistência à saúde na RUE – Rede de Urgência e Emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Processo Protocolo n.º 22.249/25.

Contrato CV-1296/25 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente PROCON – FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Assinatura 07/05/25 Objeto Instituição do Programa de Proteção de Defesa do Consumidor (Processo SEI 165.00001840/2025-55) Vigência 07/05/30 Processo Protocolo n.º 61.607/25.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2025, o chamamento público com vistas à eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude de Marília, nos termos da Lei nº 8744, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Gestão de Direitos Humanos.

As etapas do processo eletivo para a eleição de representantes da sociedade civil observarão os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	Prorrogado até 31/08/2025
Divulgação da lista de inscritos	02/09/2025
Análise das inscrições	02/09/2025 até 04/09/2025
Divulgação dos inscritos habilitados elegíveis para votação	05/09/2025
Votação	12/09/2025
Apuração dos votos	12/09/2025 até 15/09/2025
Homologação do resultado final e divulgação dos eleitos	16/09/2025

COMISSÃO ELEITORAL E PREPARATÓRIA:

A Comissão Eleitoral e Preparatória, responsável pela condução do processo de eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude de Marília – triênio 2025/2028, é composta pelos seguintes membros:

- Adriano Micheleti – Representante do Poder Público
- Andrea Kimico Mizuta – Representante do Poder Público
- Caio Henrique da Silva Oliveira – Representante da Sociedade Civil
- Rodrigo de Oliveira – Representante do Poder Público
- Vinicius da Cruz Sugahara – Representante do Poder Público

==========

EDITAL DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET (VAGA-VIVA), EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DO DECRETO 14.556/2024.

A Prefeitura de Marília torna público através do presente Edital que:

I- Através do Protocolo 70.918/2025 foi apresentado pedido de instalação de parklet com as seguintes características:

a) Local: Avenida Santo Antônio, 350, bairro Vila Barbosa.
b) Atividade Vinculada: Pizzaria
c) Dimensões: 2,00 m X 6,00 m
d) Operador: Eduardo Rino Filho

II - Fica o operador autorizado a proceder à instalação do parklet conforme croqui deferido no devido processo no prazo de 20 dias contados da data desta publicação, sem qualquer ônus para o Município, após o qual será realizada vistoria para verificação de conformidade.

III – O Operador está ciente e assumiu todas as obrigações previstas no Art. 17 do Decreto 14.556/2024.

IV – Esta publicação não isenta o interessado do recolhimento da taxa correspondente à Licença de exploração de atividade em logradouro pública, nos termos do Art. 30 do Decreto 14.556/2024.

==========

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).
Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:
1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;
1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.
2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º;
3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;
4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.
Marília 31 de JULHO de 2025.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
LEO PASTORI	467201	13	17905/2025
JOAO ANTONIO PINTO	3105300	37	18114/2025
MOACIR VIRAG MAFFEI	4517900	38	17851/2025
ANDRÉIA TAVARES GODOI	5019500	38	18104/2025
ESPÓLIO DE JOAO BATISTA ALVES DE	2745400	47	17966/2025
ANA ILDA ROCHA DO AMARAL MACHADO	2746300	47	17969/2025
LUCIA DE FATIMA DA SILVA GERONIMO	2793101	47	17996/2025
FERNANDO FUMIO KAMEOKA	3270100	47	18012/2025
DAVISA DE ALMEIDA	3250800	47	18024/2025
ANTÔNIO ADALBERTO MARCANDELLI	3258600	47	18028/2025
LOURIVAL BRABO ALVES	5983700	90	17540/2025

==========

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.
Marília, 31 de Julho de 2025.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº do Auto de Infração
ELIZA ALVES GOMES	256000	153141-01	88/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram NOTIFICADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília – SP.
Marília, 31 de Julho de 2025.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da notificação
ESPOLIO DE ELPIDIO ROMÃO DA SILVA	2160500	3855	287/2025

COMUNICADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ALINHAMENTO INTERNO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania comunica que, em virtude de reunião de alinhamento interno da equipe do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), não haverá atendimento ao público no horário das 8h às 10h.

==========

C O M U N I C A D O

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano informa que, no período de 04 a 08 de agosto, a Divisão de Fiscalização de Obras não realizará atendimento presencial, devido ao início dos procedimentos administrativos relacionados à mudança da sede.

Para evitar prejuízos à população, orientamos que os atendimentos sejam programados fora desse período. Durante esse intervalo, dúvidas e informações poderão ser encaminhadas por meio dos canais digitais da Secretaria.

Ficam os usuários da Biblioteca Municipal, abaixo identificados, a comparecerem na mesma, com URGÊNCIA, tendo em vista que não foi possível contato:

NOME	Nº(S) DE MATRÍCULA(S)
Abdias Schmitd	06892
Amanda Murcia de Oliveira Silva	06702
Amanda Patricia da Silva	06737, 6759, 6738
Ana Carolina dos Santos Cajuzinho	05886
Ana Claudia da Silva	06999
Ana Paula Helena dos Santos Ferreira	04346
Barbara dos Santos	06667
Bruno Issao Imaizumi	06783
Camila Mosquete da Silva	7047
Camilly Vitória da Silva	04647
Cauã Gabriel Rodrigues	06473
Crislene Nunes Solano	2375
Daiane Barbosa de Souza	03191
Douglas Pereira	6498
Eloana Michele Crispim de Oliveira	03083
Eric Rueda de Melo	03623
Evelin Regina Silvestrin do Nascimento	04365
Francyne Michelle Ferreira dos Santos	06555
Gabriel Jaquier Siqueira	06607
Gabriel Washington Ferreira da Silva Laurentino	06200
Gabrieli Urias de Sousa	06919
Gislaine Aparecida de Souza Januario	6909
Grazielle Prado Gimenez	07270
Iara Cristina Estella dos Santos	6623
Iara da Silva de Souza	07195
Ingrid Rodrigues Gomes	01434
Isabel Augusta Faria Tavares	02373
Janaina Mosquete da Silva Ribeiro	7135
Julia Gonçalves Rodrigues	05276
Leonardo Pereira de Oliveira	06653
Leticia Thainara da Silva Souza	06226
Mariana Carolina Justino Pelegrine	06948
Mariana Rodrigues Castilho Hilario	07021
Michele Cristina de Morais	03033, 05690
Michely Braz Siqueira	06639
Natália de Souza Rosa	06400
Nayara Cristine Felix Santana	06758
Nicole de Oliveira dos Santos	05875
Paula Renata Sant'ana	06764
Rafaela Cristina Rodrigues dos Santos	06556
Rogerio Matheus de Oliveira Silva	07241
Rosana Cristina Ferreira da Silva	06536
Victor Martins Garcia	07263
Vitória Francine Gare Enxide	05549
Viviane Aparecida Dantas	06316

PATRÍCIA BERNARDES DA SILVA
Supervisora da Biblioteca Pública
CRB/8 nº 6978
Secretaria Municipal da Cultura

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 204

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 33.074/2025, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2025.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professor(a) de EMEF – 51 horas					
04 de agosto a 18 de dezembro de 2025					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	87777/5	Juliana Facchini Veiga Pereira	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola" Período: tarde.	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola"- Período: manhã.	Atendimento às decisões judiciais, referente aos Processos nº. 1503704-11.2025.8.26.0344 e n.º 1007442-64.2025.8.26.0344 - Turma: 1º ano A

PORTARIA S.E. NÚMERO 205

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº.32.998/2025, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2025.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professor(a) de EMEF – 51 horas					
04 de agosto a 18 de dezembro de 2025					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	56340/1	Patricia G de Oliveira Souza	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola" Período: manhã.	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola"- Período: tarde.	Atendimento à decisão judicial, referente ao Processo nº. 1504332-97.2025.8.26.0344 - Turma: 3º ano C .

PORTARIA S.E. NÚMERO 206

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.394/25, REVOGA, a partir de 29 de julho de 2025, o item 01 do Anexo da Portaria nº 049/2025, que designou a servidora, Elica de Castro Ribeiro, matrícula nº 119369/1, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial, atendimento a determinação judicial, referente ao processo nº 1513208-12.2023.8.26.0344.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2025.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 207

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 33.066/2025, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2025.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professor(a) de EMEF – 51 horas					
04 de agosto a 18 de dezembro de 2025					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	150045/3	Andreia Cristina Santos Silva	EMEF "Prof. Isaltino de Campos" – Período: manhã.	EMEF "Prof. Isaltino de Campos" - Período: tarde.	Atendimento à decisão judicial, referente ao Processo nº. 3010155-40.2025.8.26.0000 - Turma: 1º ano D.

==========

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
63.936	2025	Maria de Fatima Dos Santos Rosa
94.485	2025	Priscila Paiva Rodrigues Dutra
100.005	2025	Maria Aparecida Gomes
100.651	2025	Custodia Botelho da Silva
102.470	2025	Raquel de Oliveira
104.046	2025	Jocelia Dias Reis
105.527	2025	Fernanda de Araujo Ferreira
106.238	2025	Neuza Val Ruiz
107.238	2025	Reinaldo Jose Matias

Progressão por Mérito
Servidores que serão promovidos

PERÍODOS VENCIDOS NO MÊS DE MAIO de 2025

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o (a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude				
Breno Marlon Alves da Silva	16/05/2025	800	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Gabriela Comparoti Colombo	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Laura Benevides Ramos	16/05/2025	750	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Livia Monique Albertin Souza	16/05/2025	800	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Quezia Souza Rodrigues	16/05/2025	700	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Rubens Nunes Caputo	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Taina dos Santos Matos	18/05/2025	675	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Cargo/Função Agente de Controle de Endemias				
Alex Junior Fontana Dos Santos	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Alexandre Alex Ribeiro	16/05/2025	775	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Alexandre Calisto	16/05/2025	975	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Aline Sayuri Ozawa	16/05/2025	950	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Camila Candido de Siqueira	16/05/2025	950	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Clecio Lopes de Souza	16/05/2025	600	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Daniel Fernando Sbrissa Reis	16/05/2025	775	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Denise de Souza Negredo	16/05/2025	800	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Edimar Rodrigues	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Elisangela Ap L.Silva	16/05/2025	950	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Fabiano da Silva Cruz	19/05/2025	725	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Felipe Teles de Araujo	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Franciele Caroline Souza Alves	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Gabriel Pereira de Souza Lima	16/05/2025	750	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Geison Reinar Fogo	16/05/2025	800	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Giovana Medeiros dos Santos	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Henrique Chagas Hiraoka	16/05/2025	950	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Igor Augusto Munhoz de Souza	16/05/2025	975	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Maiara Aparecida Silva Suzuki	16/05/2025	900	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Murilo Wandrey B Candido	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Natalia Saito Arashiro	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Regina Celia Piva Alves Silva	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Renan Kawamoto da Rocha	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Renata Pereira	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Rita de Cassia Pinto Sousa	16/05/2025	775	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Rodrigo Onishi Alves	16/05/2025	725	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Sinara Amaral Silva Ferreira	16/05/2025	975	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Talita Noetzold Cantarin	16/05/2025	975	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Thiago Shigueo Teruya	16/05/2025	850	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Vagner Roberto Mendonca	16/05/2025	925	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Valeria Alecrim Micheleti	16/05/2025	950	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Vinicius de Lima Carvalho	16/05/2025	800	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Wellington F Guilherme Silva	16/05/2025	775	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Wesley Santiago dos Santos	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Wesley Stavarengo	16/05/2025	875	Tabela 20 1-A	Tabela 20 1-B
Cargo/Função Agente de Vigilância Patrimonial				
Claudionor Aparecido Ramos	12/05/2025	850	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Clodoaldo Cardoso da Silva	25/05/2025	925	Tabela 1 1-I	Tabela 1 1-J
Kleber Leandro Sousa Ribeiro	05/05/2025	825	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
Laura C Fortunato Pollon	11/05/2025	850	Tabela 1 1-F	Tabela 1 1-G
Manoel Messias dos Santos	15/05/2025	625	Tabela 1 1-H	Tabela 1 1-I
Marta Maria de Carvalho	23/05/2025	950	Tabela 1 1-F	Tabela 1 1-G
Silvio Jose Santini	05/05/2025	925	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Valmir dos Santos Alves	11/05/2025	675	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
Cargo/Função Agente Operacional				
Alessandro Monticelli	24/05/2025	900	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Angelo Miguel	17/05/2025	975	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Antonio Carlos Mello Paulino	17/05/2025	975	Tabela 1 1-C	Tabela 1 1-D
Antonio Pedro dos Santos	24/05/2025	800	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Arnaldo Vicente de Franca	06/05/2025	750	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Carlos Eduardo de Oliveira	17/05/2025	925	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Elias Rodrigues	24/05/2025	825	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Erick Alexander de Oliveira	01/06/2025	975	Tabela 1 1-F	Tabela 1 1-G
Fabio Henrique Modesto	24/05/2025	975	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Fabio Pereira Alves	24/05/2025	875	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Israel Vicente de Franca	18/05/2025	1000	Tabela 1 1-H	Tabela 1 1-I
Joao Marcos Esteves Palomo	17/05/2025	875	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Jose Luiz Campos Arruda	15/05/2025	1000	Tabela 1 1-K	Tabela 1 1-L
Jose Moacir Alves	17/05/2025	975	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Lucia Regina Castellan	17/05/2025	1000	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Luis Adriano Pinheiro	01/06/2025	875	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Marco Antonio dos Santos	01/06/2025	975	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Maria Cleide da Silva Araujo	14/05/2025	1000	Tabela 1 1-H	Tabela 1 1-I
Maria Helena Raposo Rufino	14/05/2025	1000	Tabela 1 1-H	Tabela 1 1-I
Maurilio da Silva	29/05/2025	925	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Odair de Souza Campos	17/05/2025	1000	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Osmar Maciel	03/05/2025	850	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
Rosimar Pereira de Camargo	14/05/2025	950	Tabela 1 1-H	Tabela 1 1-I
Vanderlei Chaves Marques	17/05/2025	825	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
Cargo/Função Agente Operacional de Servicos				
Alexandre dos Santos Primo	13/05/2025	875	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Ana Carolina Costa de Santana	18/05/2025	900	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Ana Claudia Andreazi Batista	24/05/2025	1000	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Andrea Yukie Tamura Ribeiro	24/05/2025	975	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Claudia Fregato Nascimento	26/05/2025	950	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Cristiana R de Lira Teixeira	04/05/2025	975	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Eduardo Albanez Raramilho	04/05/2025	875	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Eliene Maria Lima de Souza	24/05/2025	950	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Fabiana Renata Lannig Francozo	10/05/2025	950	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Fernanda de Souza Rodrigues	11/05/2025	975	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Gisele Casagrande de Andrade	24/05/2025	900	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Gisleine Maria Silva Bernardes	24/05/2025	775	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Iraci Aguiar Gonzaga Paula	24/05/2025	750	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Izabel Nogueira G Rocha	08/05/2025	775	Tabela 2 1-J	Tabela 2 1-K
Jose Paulino	14/05/2025	825	Tabela 2 1-C	Tabela 2 1-D
Larissa de Morais Silva	27/05/2025	975	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Luzimar Joao do Nascimento	24/05/2025	925	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Marcos Rogerio Soares Barbosa	04/05/2025	1000	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Maria de Cassia Francisco	24/05/2025	975	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Maria Luiza dos Santos	24/05/2025	575	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Monica Silva Guerra	24/05/2025	900	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Rafael Faria de Oliveira	04/05/2025	1000	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Rogeria Ruiz Pereira	18/05/2025	875	Tabela 2 1-D	Tabela 2 1-E
Sara Kubelke de Araujo	15/05/2025	875	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
Silvia Helena Zanini Liberato	04/05/2025	825	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Cargo/Função Arquiteto(a)				
Debora Cristina D.Nascimento	30/05/2025	1000	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
Cargo/Função Assistente Administrativo				
Andre Luiz Codogno	17/05/2025	1000	Tabela 12 1-J	Tabela 12 1-K
Carina Tomita	01/06/2025	950	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Cintia Gabriela A Liberato	23/05/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Danielle Bueno Costa	01/06/2025	925	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Eduardo Bertinotti	05/05/2025	950	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Elisa Regina Fernandes	23/05/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Erika da Silva Fernandes	18/05/2025	500	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Ester da Silva Oioli	05/05/2025	925	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Guilherme Augus C.Silva	17/05/2025	950	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Helder Cristiano Soares	02/05/2025	1000	Tabela 12 1-H	Tabela 12 1-I
Isabella Genes Ortelan	25/05/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Jairo Florencio Carvalho Filho	10/05/2025	925	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Juliana Garcez Melletti	16/05/2025	975	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Juliana Tavares de Almeida	10/05/2025	900	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Lais de Souza Caetano	22/05/2025	1000	Tabela 12 1-C	Tabela 12 1-D
Marcelo de Souza Carneiro	12/05/2025	1000	Tabela 12 1-I	Tabela 12 1-J
Marco Cesar Campos	15/05/2025	900	Tabela 12 1-J	Tabela 12 1-K

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Maria do Carmo Zancheta Costa	04/05/2025	1000	Tabela 12 1-J	Tabela 12 1-K
Milena Barbaroto Fenille	02/05/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Rosana de Oliveira Pereira	17/05/2025	900	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Sirlene R Credendio de Aguiar	12/05/2025	1000	Tabela 12 1-I	Tabela 12 1-J
Cargo/Função Assistente Social				
Lilian Renata Bento Moreira	08/05/2025	975	Tabela 17 1-B	Tabela 17 1-C
Vanessa Aparecida Costa	01/06/2025	850	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Fabio Luis Da Silva	23/05/2025	775	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Francineia Maria da Silva	19/05/2025	950	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Giovanna Clavico Rein Campos	25/05/2025	925	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Lauani da Silva Moraes	08/05/2025	950	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Leonardo Martinho Ribeiro	27/05/2025	750	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Luana Beatriz Souza Ribeiro	23/05/2025	950	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Marcela Aparecida Souza Jordao	06/05/2025	875	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Milton Junior Andrade da Silva	04/05/2025	725	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Nathalia Teles Zapielo	27/05/2025	900	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Rosana Proenca Brossi	13/05/2025	750	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Ryan Sales Ferreira	09/05/2025	925	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Sandro Jose Fonseca Manzano	01/06/2025	825	Tabela 4 1-D	Tabela 4 1-E
Silvia Ap Martinez R Pavanetti	02/05/2025	1000	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Vanusa Goncalves Braga Loiola	16/05/2025	825	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Viviane Aparecida Dantas	14/05/2025	925	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Claudia Aparecida Souza Santos	08/05/2025	925	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Elaine Rodrigues Santos Fujii	02/05/2025	950	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Marina Fatima Pontolio Colombo	28/05/2025	975	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Cargo/Função Auxiliar em Saude Bucal				
Adriana Munhoz Galisa	03/05/2025	1000	Tabela 7 1-E	Tabela 7 1-F
Claudia Aparecida dos Santos	03/05/2025	975	Tabela 7 1-E	Tabela 7 1-F
Josilene dos Santos Souza	03/05/2025	800	Tabela 7 1-E	Tabela 7 1-F
Larissa de Lima Lautenschlager	03/05/2025	625	Tabela 7 1-E	Tabela 7 1-F
Cargo/Função Cirurgiao Dentista				
Ellen Kumoto Segatelli Bijella	10/05/2025	800	Tabela 17 1-G	Tabela 17 1-H
Giulia Murcia Rodrigues	24/05/2025	950	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Priscilla Kleis Veronez	01/06/2025	925	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Vanessa Bassalobre Teixeira	19/05/2025	975	Tabela 17 1-F	Tabela 17 1-G

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal				
Erika Christina Kohle	29/05/2025	925	Tabela III 1-B	Tabela III 1-C
Cargo/Função Enfermeiro(a)				
Celia Cristina da Silva	30/05/2025	975	Tabela 17 1-B	Tabela 17 1-C
Luciana Maria de Souza	30/05/2025	800	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Marystella Pires Galina Fiore	03/05/2025	850	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Neuza Kawashima	03/05/2025	950	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Silvia dos Reis Pereira	25/05/2025	1000	Tabela 17 1-H	Tabela 17 1-I
Cargo/Função Engenheiro(a) Civil				
Raul Cavesan Wehbe	23/05/2025	1000	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
Cargo/Função Engenheiro(a) Eletricista				
Carlos Roberto C.Marcondes	25/05/2025	725	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
Cargo/Função Engenheiro(a) Florestal				
Ludmila de Araujo Passos	16/05/2025	500	Tabela 18 1-D	Tabela 18 1-E
Cargo/Função Fiscal de Obras				
Rogerio Livero Audi	22/05/2025	925	Tabela 10 1-F	Tabela 10 1-G
Silvana Ap Aguiar Galvao	07/05/2025	875	Tabela 10 1-E	Tabela 10 1-F
Tatiana Martinelli Jaquier	02/05/2025	925	Tabela 10 1-F	Tabela 10 1-G
Cargo/Função Fisioterapeuta				
Ana Lucia Pereira	05/05/2025	600	Tabela 17 1-C	Tabela 17 1-D
Heloisa Rubira de Mendonca	05/05/2025	875	Tabela 17 1-G	Tabela 17 1-H
Patricia Ribeiro	10/05/2025	1000	Tabela 17 1-G	Tabela 17 1-H
Cargo/Função Fonoaudiologo(a)				
Edinalva Neves Nascimento	01/06/2025	1000	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Gabriela Akemi Iwashita Silva	04/05/2025	975	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Cargo/Função Medico Especialista - area Psiquiatria				
Klyll Morais Carneiro	02/05/2025	950	Tabela 19 1-B	Tabela 19 1-C
Cargo/Função Motorista				
Carlos Alberto Machado	10/05/2025	875	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Carlos Roberto Pires	01/06/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Cicero Roberto Balbino	01/06/2025	1000	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Divaldo Nantes Pires	03/05/2025	875	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Jose Reinaldo Mendes	05/05/2025	875	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Marcos Rodrigo Pereira	10/05/2025	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Rogerio Mendonca	30/05/2025	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Ronaldo de Freitas Goncalves	05/05/2025	875	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Rubens Meireles de Britto	10/05/2025	875	Tabela 12 1-G	Tabela 12 1-H
Sheila de Carvalho Oliveira	01/06/2025	875	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Tiago Alberto Mesquita	30/05/2025	1000	Tabela 12 1-B	Tabela 12 1-C
Veraldo Xavier	19/05/2025	850	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Cargo/Função Motorista Socorrista				
Evandro Ap Moyses Vilas Boas	28/05/2025	875	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B
Cargo/Função Nutricionista				
Caroline Puzzo Bortoleto	11/05/2025	700	Tabela 17 1-F	Tabela 17 1-G
Cargo/Função Prof.(a) de Educacao Fisica				
Ronan Rodrigues Fedochenco	25/05/2025	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Cargo/Função Prof.(a) de EMEF				
Carolina Karoll Battistam	02/05/2025	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Daniela de Almeida	01/06/2025	875	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Ivanete Ap Vieira Guedes	20/05/2025	975	Tabela I 1-I	Tabela I 1-J
Jose Nunes Pereira	01/06/2025	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Maria de Fatima M dos Santos	10/05/2025	875	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Natiely V dos Santos Sales	12/05/2025	1000	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Nelson Santos Cauneto	01/06/2025	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI				
Alessandra Perao T dos Santos	02/05/2025	925	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Alexis H Albuquerque Matarazzo	17/05/2025	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Aline Amorim Alexandre	01/06/2025	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Ana Cristina Viana Moraes	03/05/2025	975	Tabela I 1-J	Tabela I 1-K
Angela Toqueiro Marin	14/05/2025	925	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Angelica Mauro	03/05/2025	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Angelita de Melo Zanardo	02/05/2025	850	Tabela I 1-C	Tabela I 1-D
Bianca Alves de Melo Zanetti	27/05/2025	925	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Eduarda Borges de Souza	01/06/2025	925	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Flavia Romao Martins	22/05/2025	925	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Geisiane da Silva	10/05/2025	900	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Jaqueline Rodrigues dos Santos	02/05/2025	850	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Jessica Ferreira Silva Moraes	02/05/2025	925	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Lais Marques Barbosa	02/05/2025	900	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Maisa Aparecida Russo Balbo	17/05/2025	875	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Marcia Parpineli Moro Garcia	01/06/2025	1000	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Maria Andreia Rocha	13/05/2025	675	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Maria Eliane Basseto Barbosa	08/05/2025	800	Tabela I 1-J	Tabela I 1-K
Marta Alves Costa Oliveira	01/06/2025	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Nadia Fernanda Silva Souza	01/06/2025	775	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Patricia Helen Goncalves Lopes	18/05/2025	875	Tabela I 1-J	Tabela I 1-K
Renann Delacio Mesquita	13/05/2025	1000	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Rosemary Rodrigues Costa	14/05/2025	925	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Silmara Sueli B C.Costa	01/06/2025	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Vanessa Silva Castro Moreira	30/05/2025	950	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Vania Cristina Santos Ferreira	01/06/2025	1000	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B

Cargo/Função Prof.(a) de Ingles da Educacao Basica

Valdemar Israel Sampaio Gomes	01/06/2025	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B

Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica

Fernanda Gambini Marques	18/05/2025	1000	Tabela II 1-A	Tabela II 1-B
Heloisa Roberta e Silva	02/05/2025	850	Tabela II 1-A	Tabela II 1-B

Cargo/Função Psicologo(a)

Andreia Canato Vicentin	24/05/2025	975	Tabela 17 1-E	Tabela 17 1-F
Silvio Ricardo da Silva Filho	01/06/2025	725	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B

Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem

Ellen Cristina dos Santos	15/05/2025	800	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Flavia Alvim Mendonca	16/05/2025	625	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B
Joana Priscila Ramos	13/05/2025	600	Tabela 13 1-D	Tabela 13 1-E
Lerica Stanaella Silva Santos	27/05/2025	1000	Tabela 13 1-B	Tabela 13 1-C
Maria Leonice Alves Tartari	03/05/2025	1000	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Patricia Fatima G de C Freitas	03/05/2025	1000	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Priscila Fontanelli Brandao	01/06/2025	925	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B
Talita Daviane de Gois Souza	12/05/2025	825	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Thais C Ayres Azevedo de Paulo	01/06/2025	1000	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B
Valeria Regina Botaro	01/06/2025	875	Tabela 13 1-A	Tabela 13 1-B

Cargo/Função Tecnico(a) Desportivo

Nelson Luis Machado	09/05/2025	975	Tabela 15 1-H	Tabela 15 1-I

Cargo/Função Telefonista

Ademir Linares Siviero	23/05/2025	875	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B

Cargo/Função Telefonista Aux da Regulacao Medica TARM

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
Sandra Regina Sutil da Fonseca	03/05/2025	875	Tabela 11 1-G	Tabela 11 1-H

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MARÍLIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**453.394.100,00**	**200.050.465,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.895.000,00	83.673.551,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.118.100,00	13.498.771,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.369.000,00	72.993.108,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	84.012.000,00	29.885.033,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**499.087.000,00**	**247.668.051,71**
2.1- Cota-Parte FPM	165.159.000,00	74.892.416,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	150.359.000,00	74.892.416,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	228.541.000,00	99.126.489,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	729.406,35
2.4- Cota-Parte ITR	2.262.000,00	474.169,27
2.5- Cota-Parte IPVA	101.545.000,00	72.445.569,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**952.481.100,00**	**447.718.516,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**96.857.400,00**	**49.533.609,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**141.262.875,00**	**62.396.018,85**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**173.252.000,00**	**79.524.121,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.896.000,00	78.764.543,75
6.1.1- Principal	168.896.000,00	78.216.495,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	548.048,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.356.000,00	759.577,64
6.4.1- Principal	4.356.000,00	725.692,03
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	33.885,61
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**72.038.600,00**	**28.682.885,39**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.295.183,49**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.153.844,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	141.338,56
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**80.819.304,88**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**136.155.000,00**	**72.165.663,05**	**72.165.663,05**	**60.784.232,76**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	136.155.000,00	72.165.663,05	72.165.663,05	60.784.232,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	75.905.000,00	39.018.394,73	39.018.394,73	33.240.102,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	60.250.000,00	33.147.268,32	33.147.268,32	27.544.129,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	82.385.379,53	82.385.379,53	69.915.176,89	0,00	0,00	2.861.258,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.680.325,30	81.680.325,30	69.915.176,89	0,00	0,00	2.915.781,55
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	705.054,23	705.054,23	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.065.127,63	71.065.127,63	59.683.697,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.135.180,62	71.065.127,63	71.065.127,63	90,22
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.952.412,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	15.561.364,53	1.153.844,93	1.153.844,93	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.133.905,36	1.100.535,42	1.100.535,42	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	427.459,16	53.309,51	53.309,51	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**145.154.000,00**	**96.764.239,99**	**67.058.940,57**	**43.341.908,64**	**29.705.299,42**
20.1- Educação Infantil	50.460.000,00	36.347.211,05	22.693.447,22	14.307.258,65	13.653.763,83
20.2- Ensino Fundamental	41.098.620,00	30.572.078,64	20.493.809,00	9.467.369,58	10.078.269,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	405.380,00	298.989,12	204.161,47	92.783,29	94.827,65
20.4- Educação Especial	7.080.000,00	4.248.684,81	2.028.600,33	1.778.096,04	2.220.084,48
20.5- Administração Geral	43.410.000,00	23.658.933,31	20.815.704,96	17.113.454,52	2.843.228,35
20.6- Transporte (Escolar)	2.700.000,00	1.638.343,06	823.217,59	582.946,56	815.125,47
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**319.807.309,51**	**180.303.464,45**	**150.598.165,03**	**114.410.930,46**	**29.705.299,42**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.830.000,00	110.052.988,41	91.657.533,14	73.636.758,78	18.395.455,27
21.1.1- Creche	84.779.000,00	41.832.395,05	35.675.045,29	29.054.592,04	6.157.349,76
21.1.2- Pré-escola	112.051.000,00	68.220.593,36	55.982.487,85	44.582.166,74	12.238.105,51
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	122.977.309,51	70.250.476,04	58.940.631,89	40.774.171,68	11.309.844,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	67.058.940,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	49.533.609,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	494.859,61
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**116.097.690,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	111.929.629,19	116.097.690,86	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.420.509,32	0,00	33.944.408,29	494.859,61	22.981.241,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.492.621,42	0,00	31.016.520,39	494.859,61	22.981.241,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.927.887,90	0,00	2.927.887,90	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**48.790.000,00**	**18.417.692,43**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.090.000,00	9.070.938,07
31.1.1- Salário-Educação	21.200.000,00	5.833.389,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	6.800.000,00	2.326.023,30
31.1.4- PNATE	150.000,00	50.842,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	940.000,00	860.682,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.700.000,00	9.346.754,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**102.654.572,68**	**41.572.169,29**	**24.391.614,33**	**21.212.799,37**	**17.180.554,96**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.204.882,19	3.988.476,24	682,47	682,47	3.987.793,77
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.620.000,00	7.927.132,05	7.877.856,69	6.838.981,98	49.275,36
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	13.891,78	13.692,34	13.692,34	199,44
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	198,78	0,00	0,00	198,78
32.8- OUTRAS	47.823.690,49	29.642.470,44	16.499.382,83	14.359.442,58	13.143.087,61

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**229.770.309,51**	**107.316.254,66**	**107.316.254,58**	**88.629.516,11**	**0,08**
33.1- Despesas Correntes	229.770.309,51	107.316.254,66	107.316.254,58	88.629.516,11	0,08
33.1.1- Pessoal Ativo	229.770.309,51	107.316.254,66	107.316.254,58	88.629.516,11	0,08
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.223.071,39	100.477,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	79.524.121,39	5.833.389,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.927.887,90	936.987,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.819.304,88	4.996.879,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.819.304,88	4.996.879,86

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 31/7/2025 Hora da Emissão: 10:39:59

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXX

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

LICITAÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL nº. 001/2025 – P.E. 001/2025. ÓRGÃO: Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ITEM OBJETO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição parcelada de combustível, sendo até 2460 (dois mil quatrocentos e sessenta) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Autarquia, pelo período de 12 meses, nos termos do nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.464/2024, HOMOLOGOU a licitação,

de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Natalia Miranda Russo, conforme segue, empresa vencedora: REPUBLICA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, localizada na Av. República, nº1277 – CENTRO – Marília/SP. CEP 17.509-031, dá-se publicidade ao preço unitário registrado, sendo: Gasolina Comum – 1% (um), porcentagem de desconto sobre o preço média da primeira semana do mês publicada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo). Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024. Marília, 31 de julho de 2025. João Carlos Polegato – Comissário Geral.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
EDITAL n.º 05/2025 – P.E. 05/2025. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: ÓRGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB. OBJETO: Registro de Preços visando eventual fornecimento de materiais e mão de obra visando futura modernização de semáforos existentes e instalação de novos semáforos com utilização de controladores existentes, sendo necessário fornecimento e implantação de Totens, grupos focais, colunas, braços, materiais utilizados na implantação, a ser realizado no município de Marília/SP, de acordo com Anexo I – Termo de Referência do Edital. Prazo 12 (doze) meses. TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL: 1. A Qualificação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação, tanto no Termo de Referência quanto no Anexo 03 (Documentos de Habilitação), como consta abaixo:
"1. A Licitante deverá apresentar, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação;
2. Atestado em nome da Licitante e do Responsável Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores às constantes das alíneas abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:
a) 50% Totem Semafórico (ITEM 1.1 do Termo De Referência Descritivo) – 02 UNIDADES;
b) 50% - Grupo focal Compacto com nomenclatura de rua (ITEM 1.3 do Termo de Referência Descritivo) - 12 UNIDADES;
c) 50% - Semi – Pórtico de Transpasse (ITEM 1.8 do Termo de Referência Descritivo) - 20 UNIDADES;
d) 50% - Implantação Semafórica (ITEM 1.22 ao 1.24 do Termo de Referência Descritivo) - 12 UNIDADES.
NOTAS: Nos itens a) a d) as quantidades estabelecidas são iguais a 50% das quantidades ora licitadas; A comprovação dos mínimos estabelecidos nos itens a) a d), poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades efetuadas, em tantos contratos dispuser o licitante, correspondente a qualquer período; os Atestados devem conter em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do Atestado, bom como a data, assinatura e identificação do assinante; A CAT deverá estar vinculada e acompanhada do respectivo Atestado, onde o profissional figure como responsável técnico pela execução do contrato; Comprovação do responsável técnico constante na Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando que este faz parte do quadro da empresa, através de Carteira de Trabalho; Contrato Social; Contrato de Prestação de Serviços, Contrato de Trabalho registrado na DRT.
3. Apresentação da lista dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços, devidamente qualificado, obrigatoriamente com vínculo empregatício em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança do trabalho, juntamente com PCMSO, PGR, LTCAT e NR35 dos funcionários listados: 01 (um) Engenheiro responsável técnico, com anotação técnica de serviços pertinentes; 01 (um) Responsável de vias permanente ou similar com experiência na área; 03 (três) Ajudantes com desempenho na área e; 01 (um) Motorista.
4. A Licitante deverá apresentar a listagem dos equipamentos e maquinários suficientes para executar todos os serviços: 01 (um) Canhão com guincho com cesto ou Plataforma; 01 (um) Carro de apoio, 50 (cinquenta) Cones, 01 (um) Gerador de Energia, 01 (um) Rompedor, 02 (duas) Cavadeiras, e outros necessários para execução dos serviços."

2. Fica prorrogada a data de abertura e avaliação das propostas do respectivo Pregão para: ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2025 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/08/2025 a partir das 08:40 horas no site www.novobbmnet.com.br. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Edital e Informações no Setor de Licitações – Avenida das Esmeraldas, 05 - Marília/SP, fone (14) 3402-1000, no site acima descrito e no site www.emdurbmarilia.com.br. Marília, 31 de julho de 2025. Paulo Jorge de Oliveira Alves – Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 132, DE 29 DE JULHO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Delegado Wilson Damasceno, considera:

VISITANTE ILUSTRE
na cidade de Marília, no dia 1º de agosto de 2025, o Ilmo. Sr.

AMADEU EMÍLIO SUTER NETO
DIRETOR REGIONAL DO INTERIOR DO BANCO BRADESCO

Câmara Municipal de Marília, em 29 de julho de 2025

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 29 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 134, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, a partir de 1º de agosto de 2025, Jefferson Ricardo Gabriel, RG 18.539.997-6 SSP/SP, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador Wilson Alves Damasceno, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 135, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, a partir de 1º de agosto de 2025, Lázaro da Cruz Júnior, RG 35.366.406-6 SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, do Vereador Wilson Alves Damasceno, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 136, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 1º de agosto de 2025, Jefferson Ricardo Gabriel, RG 18.539.997-6 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, do Vereador Wilson Alves Damasceno, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 137, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 1º de agosto de 2025, Lázaro da Cruz Júnior, RG 35.366.406-6 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, do Vereador Wilson Alves Damasceno, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 11/2025

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, pela presente Portaria de Ordem:

D E S I G N A , a partir de 1º de agosto de 2025, o servidor Sérgio Augusto Vasconcelos, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Câmara para exercer a atividade de Motorista da Presidência da Câmara, nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei Complementar nº 674, de 20 e março de 2013, com modificações posteriores, ficando revogada a Portaria de Ordem Número 14, de 22 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 31 de julho de 2025.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Secretário Municipal da Administração: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2025.07.31 17:37:26 -03'00'